

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA
ATA DA 127ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE -
COMDEMA

1 Ao décimo dia do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, com início às treze horas
2 em primeira convocação, e às treze horas e trinta minutos horas em segunda convocação,
3 na 3ª Promotoria de Justiça, do Juizado Especial Cível e Criminal, localizado na Praça
4 Nove de Julho, 150, 1º andar, realizou-se a 127ª reunião do Conselho Municipal do Meio
5 Ambiente, sob a presidência de Ricardo Canal Coelho e a presença dos membros do
6 Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, cujas assinaturas constam da lista
7 de presença anexa, e do promotor Herbert W. V. de S. Oliveira, e justificativas de ausência
8 de Tayson A de Oliveira, Lidiane A. de S. Martins, Márcio J. Martins, Valentim D. O.
9 Scalon, Luiz O. de S. Janeiro, Rubens de O. Eliziário, Cássio R. de Oliveira e João A. dos
10 R. Gandra. O presidente agradeceu a presença de todos e informou que a reunião é
11 conjunta com a 117ª reunião do CMSA, Conselho Municipal de Saneamento Ambiental, e
12 convidou Telma Magro para secretariar. Ricardo C. Coelho perguntou se todos receberam
13 a ata da última reunião por e-mail, e se poderia dispensar a leitura, sendo que Marcos
14 Vieira solicitou alteração na linha 37 com a supressão dos termos ‘forçou ou’, e na linha
15 73, com a supressão dos termos ‘seja feita’, e a substituição do termo ‘discussão’ pelo
16 termo ‘reunião’, sendo então aprovada por todos. Em seguida Ricardo informou que a
17 pauta da reunião, com os seguintes assuntos: Inquérito Civil MP sobre o COMDEMA,
18 portaria e ofícios em anexo, Inquérito Civil MP sobre a Unifafibe, ofício em anexo, e
19 outros assuntos. A seguir deu-se início à reunião e Angela Brunelli pediu para explicar
20 como são feitos os procedimentos para contagem de quorum, sendo que para esta reunião
21 estão presentes 09 membros do COMDEMA, que tem o quorum em segunda chamada com
22 07 membros, e para o CMSA estão presente 10 membros, que tem o quorum mínimo de 05
23 membros na segunda chamada; Ricardo Coelho informou que todos os documentos a
24 serem analisados são enviados antecipadamente por e-mail, e no caso de análise de estudo
25 de impacto de vizinhança, deve ser cumprido o roteiro para elaboração de EIV, da
26 Resolução COMDEMA nº 03/2021; foi explicado que todo engenheiro civil ou arquiteto
27 tem habilitação para elaborar este tipo de estudo, que é um instrumento de política urbana
28 previsto no Plano Diretor Municipal, PDM; dentre as recomendações feitas por este
29 conselho quanto a análise de EIVs, foi citado o caso do estudo feito para a Comfrio II, e
30 que não foi aceito por não atender a citada resolução, e destacada a importância da
31 análise e aprovação do EIV, como forma preventiva de evitar acidentes como o ocorrido
32 recentemente nesta empresa, como o vazamento de amônia; Telma citou o caso ocorrido na
33 cidade de Pontal, onde um vazamento de substância ainda desconhecida, causou a
34 intoxicação de várias pessoas e a morte de uma pessoa, caso que denota o desconhecimento
35 dos locais de armazenamento de substâncias nocivos ou de que ofereçam risco à vida ou ao
36 meio ambiente, e a falta de medidas de prevenção de acidentes deste tipo; Dr. Herbert
37 perguntou como o EIV tem sido visto, e se existe resistência política, o que foi respondido
38 que existe resistência de alguns empresários, mas normalmente tem sido bem aceito; Dr.
39 Herbert perguntou como é feita a fiscalização para o cumprimento das medidas
40 mitigatórias da fiscalização, e foi explicado que o Departamento de Planejamento da
41 Prefeitura tem deficiência de funcionários para esta função, sendo que este departamento
42 foi rebaixado à categoria de uma coordenação dentro do Departamento de Planejamento,
43 Desenvolvimento Urbano e Obras, conforme lei complementar 145/2022; Dr. Herbert
44 pediu aos conselheiros que tivessem um olhar para a promotoria como alguém que tem
45 interesse em ajudar no cumprimento da lei; e ainda sobre o Departamento de Planejamento
46 foi dito que ele não tem estrutura administrativa para fiscalizar, e Dr. Herbert disse que irá
47 abrir um inquérito para instaurar investigações sobre esta situação; Angela destacou a
48 importância do EIV, por ser um meio de apresentação de projetos de saneamento e

49 investimentos a serem feitos, e Telma observou que de acordo com o PDM, quando a
50 infraestrutura é deficitária, a obrigação de suplementação é do empreendedor; Dr. Herbert
51 perguntou se houve caso em que não houve acatamento das medidas mitigadoras
52 aprovadas, e foi citado o caso da empresa Milamari, de comércio atacadista de remédios,
53 que obteve a aprovação final do EIV somente após a apresentação do projeto de drenagem;
54 foi citado o caso do EIV para a subestação de energia da CPFL, e do supermercado Tonin,
55 que exigiram a adequação da implantação do prédio e instalações do empreendimento ao
56 gabarito previsto para a rua, que deverá ser alargada conforme previsto para o sistema
57 estrutural viário; Ricardo citou o EIV da empresa Cris Rodas, de Lais Papel, em que a
58 empresa fez várias adequações para o isolamento acústico, motivada por denúncia de ruído
59 feita por um vizinho da empresa; Angela destacou que o zoneamento previsto no PDM
60 ordena os usos, e é uma forma de diminuir os impactos, mas não elimina a necessidade de
61 adoção de medidas mitigadoras. A seguir passou a ser discutida a pauta Inquérito Civil do
62 Ministério Público sobre o COMDEMA, de número 14.0208.0000974-2022-0, para
63 investigar se as regras relativas a impedimento/suspeição têm sido observadas na ocasião
64 de reunião e deliberação pelos membros deste conselho sobre a aprovação/rejeição de
65 projetos/estudos apresentados; foi observado que o decreto 11.744/2015, que regulamenta
66 o funcionamento do COMDEMA, em seu o artigo 10 e parágrafo único, tem a previsão de
67 impedimento, que deve constar em ata; Telma explicou que o impedimento era citado nas
68 atas, mas por um descuido deixou de ser citado em todas as atas, sem que houvesse
69 cobrança de correção das mesmas, mas que a declaração de impedimento, quando
70 necessária, sempre foi uma postura recorrente e comum nas reuniões; Angela destacou que
71 as reuniões sempre foram abertas para a participação do autor do estudo em análise, ou
72 mesmo dos proprietários dos empreendimentos; Dr. Herbert destacou que o momento é
73 para resolver e valorizar a opinião dos técnicos, e explicou que nos casos em que um
74 técnico é contestado, outro técnico da mesma área é consultado para resolver as questões
75 discutidas em um inquérito, e quanto ao caso da Unifafibe, foi detectado impedimento nos
76 autos do EIV, mas como o assunto foi respondido por ofício, e não foi sanado, o motivou à
77 abertura do IC com recomendação de melhorar os regimentos do conselho, com sugestões
78 de alterações em seu Regimento Interno, RI; Dr. Herbert citou como exemplo o caso do IC
79 aberto para avaliar os loteamentos da cidade sem Termo de Vistoria de Obra, TVO, se
80 declarou suspeito por constatar que o Jardim Ville de France não possui o TVO, pois é
81 bairro onde reside; e no caso da escola Unifafibe, houve impedimento pois a resolução que
82 aprova o EIV da escola está assinada pelo autor do EIV, e aguarda a substituição da
83 mesma, e reforçou que não questiona a área técnica, mas o impedimento no caso citado;
84 Ricardo explicou que neste caso não teve má-fé, e inclusive os ofícios para tratar deste
85 assunto foram assinados pelo vice presidente; Angela disse que por similaridade o RI
86 segue o Código de Processo Civil, CPC, e que no direito administrativo o que vale é o que
87 está escrito, mas o CPC é específico para juízes; Dr. Herbert disse que citou esta lei no IC
88 por ser a disponível, e sugere a adequação do RI, como foi exposto no ofício 1.225/22 do
89 MP; Angela questionou quanto ao terceiro grau de parentesco, considerando que
90 Bebedouro é uma cidade pequena e existem a possibilidade de haverem maiores laços de
91 parentesco entre os possíveis envolvidos em estudos analisados pelo conselho e seus
92 membros, o que poderia ser bastante limitador, para o que foi sugerido que nos casos de
93 impedimento previstos nos itens III, IV e VIII, o grau de parentesco fosse reduzido de
94 terceiro grau para segundo grau, e sugerido também que não se aplicasse esta restrição aos
95 responsáveis pela emissão de certidões e diretrizes do estudo em análise; Dr. Herbert
96 explicou que o impedimento é direto, mas a suspeição é subjetiva, sendo mais difícil de
97 ser aferida, havendo portanto facultatividade; foi proposto que no caso de suspeição, o grau
98 de parentesco previsto no inciso III seja reduzido para segundo grau; quanto ao quorum da
99 reunião, Angela destacou que existe regra para a abertura da reunião, conforme prevê o RI
100 em seu artigo 9º e parágrafo único, mas não trata do quorum mínimo quando um de seus
101 membros se declara impedido ou suspeito, sendo proposto a inclusão de quorum mínimo

102 de 70% dos presentes no início da reunião, com o mínimo de cinco membros; foi
103 observado que há dificuldade de se manter o quorum principalmente por parte dos
104 representantes do executivo e Dr. Herbert disse que está disposto a somar esforços para
105 tratar de qualquer assunto, tendo como bandeira definir responsabilidades, e destacou que o
106 conselho é uma demonstração de democracia; por fim o artigo 10 do decreto 11.744 de 01
107 de outubro de 2015 ficou aprovado com o seguinte texto: “**Artigo 10.** Ao membro do
108 conselho será vedado exercer suas funções de analisar e aprovar procedimento, estudo ou
109 projeto de matéria em pauta das reuniões, devendo declarar-se: **I** - Impedido nos seguintes
110 casos: 1) em que interveio como mandatário do interessado; 2) de que conheceu em outra
111 esfera administrativa, tendo proferido decisão; 3) quando nela estiver postulando seu
112 cônjuge ou companheiro, ou qualquer parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou
113 colateral, até o segundo grau, inclusive; 4) quando for interessado ele próprio, seu cônjuge
114 ou companheiro, ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o
115 segundo grau, inclusive; 5) quando for sócio ou membro de direção ou de administração de
116 pessoa jurídica interessada; 6) quando for herdeiro presuntivo, donatário ou empregador do
117 interessado; 7) em que figure como parte de instituição com a qual tenha relação de
118 emprego ou decorrente de contrato de prestação de serviços com o interessado; 8) em que
119 figure como interessado de cliente de escritório de seu cônjuge, companheiro ou parente,
120 consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o segundo grau, inclusive; **II** -
121 Suspeito, nos seguintes casos: 1) quando amigo íntimo ou inimigo do interessado da
122 matéria em análise; 2) que receber presentes de pessoas que tiverem interesse, ou que
123 aconselhar o interessado acerca da matéria em análise; 3) quando o interessado da matéria
124 em análise for seu credor ou devedor, de seu cônjuge ou companheiro ou de parentes
125 destes, em linha reta até o segundo grau, inclusive; 4) quando for interessado no
126 julgamento da matéria em análise em favor do postulante; § 1º Poderá o membro do
127 conselho declarar-se suspeito por motivo de foro íntimo, sem necessidade de declarar suas
128 razões; § 2º Ocorrendo qualquer uma das hipóteses de impedimento ou suspeição objeto
129 deste artigo, o representante comunicará ao presidente, que o fará constar de ata; § 3º O
130 quórum mínimo para votação deverá ser de 70% (setenta por cento) do quórum mínimo ou
131 seja, com no mínimo de 05 (cinco) membros, quando houver declaração de impedimento
132 ou suspeição; § 4º O impedimento ou suspeição não será aplicado aos conselheiros
133 responsáveis de órgãos públicos pela emissão de certidões e diretrizes referente à matéria
134 em análise na reunião”; por fim foi decidido que será feita uma ata de re-ratificação, a ser
135 anexada a esta ata, para corrigir as atas anteriores onde não constaram as declarações de
136 impedimento ou suspeição, e para tanto será feita uma resolução que re-ratifica a resolução
137 da Unifafibe; por fim todas as alterações no Regimento Interno foram aprovadas, assim
138 como as re-ratificações das atas anteriores e de resoluções que se fizerem necessárias. A
139 seguir, em outros assuntos, Angela informou que participou do Seminário de Integração do
140 Comitê do Grande, realizado na cidade de Poços de Caldas, nos dias 08 e 09 deste mês,
141 evento que contou com a participação de representantes da Agência Nacional das Águas e
142 Saneamento Básico, ANA, do Instituto Mineiro de Gestão das Água, IGAM, do
143 Departamento de Águas e Energia Elétrica, DAEE, da Secretaria de Infraestrutura e Meio
144 Ambiente, SIMA, dentre outros órgãos ambientais e de saneamento dos Estados de Minas
145 Gerais e São Paulo, com o objetivo de capacitação para o Plano de Bacia do Rio Grande,
146 que deverá integrar os planos de bacia de todos os comitês integrantes desta bacia
147 hidrográfica, com fins de instituir a cobrança pelo uso da água dos rios de domínio da
148 união, quando foi pontuado a importância dos Planos de Saneamento locais; também foi
149 discutida a necessidade de conclusão do sistema de tratamento de esgoto de Bebedouro,
150 que apresenta algumas deficiências como o assoreamento do coletor tronco do trecho a
151 partir da ponte do Córrego Bebedouro na Av. Edne José Piffer, e ainda sobre a conclusão
152 das obras da Estação de Tratamento de Esgoto, ETE, foi apontado que será necessária a
153 conclusão do emissário, do trecho que vai da Estação Elevatória até a ETE, uma vez que
154 após a alteração do projeto inicial desta ETE, houve um deslocamento da planta em 400 m

155 do ponto final do emissário executado; Dr. Herbert informou que o SAAEB iria transferir
156 parte dos custos da ETE para a execução deste trecho do emissário, destacando que o
157 importante é que o esgoto seja tratado; foi informado também que a entrada de energia
158 desta estação está prevista de ser feita por um transformador de estaleiro, que sabidamente
159 será insuficiente, devendo ser executada uma cabine transformadora, que tem um custo
160 bem mais elevado; quanto a secagem do lodo, o novo projeto não indica isso, e a
161 complementação de sete milhões aprovada na Câmara Municipal recentemente, não se
162 sabe se será suficiente para as obras finais; foi observado que o projeto inicial foi orçado
163 em 21 milhões de reais, e corrigido monetariamente para 25 milhões, no entanto acabou
164 sendo licitado em 17 milhões, o que indica inviabilidade de conclusão das obras
165 necessárias; considerando o exposto, o Comitê e o DAEE está solicitando uma reunião
166 como o CMSA e o Ministério Público, para análise da situação; Angela informou que em
167 Minas Gerais a promotoria tem participado das câmaras técnicas dos comitês de bacia, e
168 que o Comitê de Bacia do Baixo Pardo Grande pretende trazer os promotores locais para
169 participar de suas câmaras técnicas, e Dr. Herbert disse que se interessa em participar,
170 independente de ser membro, mas que irá consultar a legalidade deste ato. Angela
171 informou que o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Grande, realizou reunião de plenária
172 em Poços de Caldas, no dia 09 deste mês, em que participou representando o Fórum de
173 Desenvolvimento Bebedouro 2000, e o Tadeu Pavani, representado a Prefeitura, quando
174 foram tratados os seguintes assuntos: a institui o Grupo de Trabalho Agência Estratégico, a
175 alteração dos Ciclos de Implementação do Plano Integrado de Recursos Hídricos, e revisão
176 do Plano de Ações, dentre outros assuntos. Dr. Herbert solicitou uma cópia desta ata, e
177 disse que se sente grato, e disse que nem neste caso o papel não refletiu as intenções do
178 conselho. Ricardo perguntou se alguém gostaria de fazer uso da palavra, e não havendo
179 mais nada a tratar, deu a reunião por encerrada, e agradeceu a presença de todos. Eu,
180 Telma Alves Magro, lavrei a presente ata, que será por mim assinada e pelo presidente do
181 Conselho Municipal do Meio Ambiente, no dia dez do mês de novembro do ano de dois
182 mil e vinte e dois.

ATA DE RE-RATIFICAÇÃO DAS ATAS DE APROVAÇÕES DE ESTUDOS DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

183 Ao décimo dia do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, com início às treze horas
184 em primeira convocação, e às treze horas e trinta minutos horas em segunda convocação,
185 na 3ª Promotoria de Justiça, do Juizado Especial Cível e Criminal, localizado na Praça
186 Nove de Julho, 150, 1º andar, realizou-se a 127ª reunião do Conselho Municipal do Meio
187 Ambiente, sob a presidência de Ricardo Canal Coelho e a presença dos membros do
188 Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, cujas assinaturas constam da lista
189 de presença anexa, e do promotor Herbert W. V. de S. Oliveira, e justificativas de ausência
190 de Tayson A de Oliveira, Lidiane A. de S. Martins, Márcio J. Martins, Valentim D. O.
191 Scalon, Luiz O. de S. Janeiro, Rubens de O. Eliziário, Cássio R. de Oliveira e João A. dos
192 R. Gandra, em que foi aprovada a elaboração desta ata complementar para a re-ratificar as
193 aprovações de Estudos de Impactos de Vizinhança, considerando a incorreções de não citar
194 as solicitações de impedimentos proferidas nos atos de análise e aprovação dos citados
195 estudos, nos termos do decreto 11.744/2015, artigo 10 e seu parágrafo único, quando
196 passarão a constar inserções de textos nas seguintes atas: na ata da 88ª reunião realizada em
197 29/10/2019, constará que a autora do estudo, Angela M. M. do P. Brunelli solicitou
198 impedimento, ficando o EIV do loteamento da Bem Viver Bebedouro Empreendimentos
199 Imobiliários SPE Ltda aprovado; na ata da 94ª reunião realizada em 04/06/2020, constará
200 que as autoras do estudo Angela M. M. do P. Brunelli e Nair V. A. de Quadros solicitaram
201 impedimento, ficando o EIV do supermercado de Savegnago Empreendimentos e
202 Participações Ltda aprovado; na ata da 100ª reunião realizada em 21/08/2020 constará que

203 as autoras do estudo Angela M. M. do P. Brunelli e Nair V. A. de Quadros solicitaram
204 impedimento, ficando o EIV do edifício residencial de Pieris Empreendimentos
205 Imobiliários Ltda aprovado; na ata da 110ª reunião realizada em 15/06/2021 constará que a
206 autora do estudo Nair V. A. de Quadros solicitou impedimento, ficando o EIV da
207 Cooperativa de Produtores Rurais de Agricultura Familiar - COPERFAM aprovado; na ata
208 da 110ª reunião realizada em 15/06/2021, constará que o autor do estudo Ricardo Canal
209 Coelho solicitou impedimento, ficando o EIV do posto de combustíveis de José Alexandre
210 Comin e Simone Regina Afonso aprovado; nas atas das 108ª e 112ª reuniões realizadas em
211 06/05/2021 e 31/08/2021, respectivamente, constarão que o autor do estudo Ricardo Canal
212 Coelho solicitou impedimento, ficando o EIV do edifício residencial de Pieris
213 Empreendimentos Imobiliários Ltda aprovado; nas atas da 108ª e 109ª reuniões realizadas
214 em 06/05/2021 e 19/05/2021, respectivamente, constará que as autoras do estudo Angela
215 M. M. do P. Brunelli e Nair V. A. de Quadros solicitaram impedimento, ficando o EIV da
216 empresa Solfarma Comércio de Produtos Farmacêuticos SA aprovado; na ata da 109ª
217 reunião realizada em 19/05/2021, constará que as autoras do estudo Angela M. M. do P.
218 Brunelli e Nair V. A. de Quadros solicitaram impedimento, ficando o EIV da empresa
219 Solfarma Comércio de Produtos Farmacêuticos SA - Filial 09 aprovado; nas atas da 111ª,
220 112ª e 113ª reuniões realizadas em 27/07/2021, 31/08/2021 e 16/09/2021, respectivamente,
221 constará que as autoras do estudo Angela M. M. do P. Brunelli e Nair V. A. de Quadros
222 solicitaram impedimento, ficando o EIV da empresa Granol Indústria Comercio e
223 Exportação S.A aprovado; nas atas da 112ª e 113ª reuniões realizadas em 31/08/2021 e
224 16/09/2021, respectivamente, constará que as autoras do estudo Angela M. M. do P.
225 Brunelli e Nair V. A. de Quadros solicitaram impedimento, ficando o EIV do loteamento
226 Portal do Lago II Bebedouro Empreendimento Imobiliário SPE LTDA aprovado; nas atas
227 das 107ª, 111ª e 117ª reuniões realizadas em 20/04/2021, 27/07/2021 e 31/01/2022,
228 respectivamente, constarão que o autor do estudo Ricardo Canal Coelho solicitou
229 impedimento, ficando o EIV da empresa Lais Papel de Oliveira Eireli aprovado; nas atas
230 das 102ª, 114ª, 115ª, 116ª, 118ª e 121ª reuniões realizadas em 22/10/2020, 28/10/21,
231 25/11/2021, 07/12/2021, 22/02/2022 e 31/05/22, respectivamente, constarão que o autor do
232 estudo Ricardo Canal Coelho solicitou impedimento, ficando o EIV do Centro
233 Universitário UNIFAFIBE, ou Associação de Educação e Cultura do Norte Paulista,
234 aprovado; nas atas da 121ª e 123ª reuniões realizadas em 31/05/2022 e 28/07/2022,
235 constará que as autoras do estudo Angela M. M. do P. Brunelli e Nair V. A. de Quadros
236 solicitaram impedimento, ficando a complementação do EIV do supermercado de
237 Savegnago Empreendimentos e Participações Ltda aprovado; nas atas das 116ª, 118ª e 123ª
238 reuniões realizadas em 07/12/2021, 22/02/2022 e 28/07/2022, respectivamente, constarão
239 que o autor do estudo Ricardo Canal Coelho solicitou impedimento, ficando o EIV da
240 empresa Comfrio Soluções Logísticas S.A. aprovado; nas atas das 123ª e 124ª reuniões
241 realizadas em 28/07/2022 e 30/08/2022, respectivamente, constarão que o autor do estudo
242 Ricardo Canal Coelho solicitou impedimento, ficando o EIV do motel da empresa 3E 84
243 Administração de Bens Próprios e Participações Ltda aprovado; nas atas da 117ª, 121ª e
244 124ª reuniões realizadas em 31/01/2022, 31/05/2022 e 30/08/2022, constará que as autoras
245 do estudo Angela M. M. do P. Brunelli e Nair V. A. de Quadros solicitaram impedimento,
246 ficando a complementação do EIV do loteamento Residencial Nova York
247 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda aprovado; nas atas das 122ª, 123ª e 124ª reuniões
248 realizadas em 28/06/2022, 28/07/2022 e 30/08/2022, respectivamente, constarão que o
249 autor do estudo Ricardo Canal Coelho solicitou impedimento, ficando o EIV do salão de
250 festas de Pieris Empreendimentos Imobiliários Ltda aprovado; nas atas das 106ª, 122ª e
251 124ª reuniões realizadas em 25/02/2021, 28/06/2022 e 30/08/2022, respectivamente,
252 constarão que o autor do estudo Ricardo Canal Coelho solicitou impedimento, ficando o
253 EIV da empresa Milamari Empreendimentos e Participações Ltda aprovado; as atas das
254 119ª e 125ª reuniões realizadas em 31/03/2022 e 22/09/2022, respectivamente, constarão
255 que o autor do estudo Ricardo Canal Coelho solicitou impedimento, ficando o EIV do

256 posto de combustíveis de Sienah Construções e Imóveis Ltda aprovado; as atas das 115ª e
257 117ª reuniões realizadas em 28/10/2021 e 31/01/2022, respectivamente, constarão que o
258 autor do estudo Ricardo Canal Coelho solicitou impedimento, ficando o EIV do Luiz
259 Tonin Atacadista e Supermercados SA aprovado; a ata da 116ª reunião realizada em
260 07/12/2021 constatará que o autor do estudo Ricardo Canal Coelho solicitou impedimento,
261 estando ainda em análise o EIV da empresa D. A. M. Rizatti Eireli, para instalação da
262 Bevale Comércio de Bebidas Ltda; as atas das 114ª, 117ª, 123ª e 125ª reuniões realizadas
263 em 28/10/2021, 31/01/2022, 28/07/2022 e 22/09/2022, respectivamente, constarão que o
264 autor do estudo Ricardo Canal Coelho solicitou impedimento, estando ainda em análise o
265 EIV da escola Delta Colégio e Curso, ou R. M. Mendonça e Filhos Educação e Cultura
266 Eireli; por fim todas as inserções de textos nas atas foram aprovadas, e não havendo mais
267 nada a tratar, eu, Telma Alves Magro, lavrei a presente ata, que será por mim assinada e
268 pelo presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente, no dia dez do mês de
269 novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Ricardo Canal Coelho
Presidente do COMDEMA

Victor Barbieri Ribeiro
Vice Presidente do COMDEMA

Telma Alves Magro
Secretária